

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

---

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO CONJUNTA CMDCA/CMAS Nº 01/2024.

**RESOLUÇÃO CONJUNTA CMDCA/CMAS Nº 01/2024.**

Dispõe sobre a criação da Comissão Intersetorial Municipal do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no município de São Lourenço da Mata -PE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço da Mata -PE – CMDCA, Lei Municipal nº 2.674 de 04 de abril de 2019 e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Lei Municipal nº 1.889 de 08 de março de 1996, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal nº 8.069/90 e as alterações da Lei Federal 12.010/2009; CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social Lei Federal nº 8.742/93 e as alterações da Lei nº 12.435/11;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1/2009, que aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, previsto na Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º Instituir** Comissão Intersetorial Municipal para organização dos trabalhos de elaboração no âmbito do Município de São Lourenço da Mata -PE o Serviço de Acolhimento Familiar de crianças e adolescentes composta pelos seguintes membros:

**I-Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher Trabalho e Promoção à Cidadania:**

Rizete Serafim Costa  
Anderson Gomes Coutinho

**II- Secretaria de Educação:**

Ana Paula Santana Silva  
Telma Cristina da Silva

**III- Secretaria de Saúde:**

Alcione Maria Andrade de Sousa  
Ana Paula Machado Anselmo

**IV- Secretaria de Finanças, planejamentos, gestão e tecnologia:**

Osvaldo José Vieira  
Rafael Vieira de Figueredo

**VI- Sociedade Civil:**

Flácila Eulália Fialho Falcão  
Joselita Melo Andrade da Silva  
Lucila Paula Alves da Silva  
Debora Paula Alves da Silva

**Art. 2º Compete à Comissão Intersetorial Municipal:**

- A) elaborar por meio participativo, definindo ações que possibilitem o Acolhimento Familiar, em residências de famílias cadastradas, de crianças e adolescentes retirados da guarda dos pais ou responsáveis por meio de medida protetiva,
- B) instituir pauta e agenda de compromissos conjunto para o Serviço de Acolhimento Familiar,
- C) estabelecer mecanismos de construção de diagnóstico das políticas públicas para o planejamento de estratégias e ações integradas voltadas à implantação, ampliação e qualificação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

D) promover o envolvimento dos membros da comissão Intersetorial Municipal no processo de planejamento orçamentário e financeiro, com vistas a assegurar a previsão de recursos necessários para implementação das ações propostas para o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

E) convidar, caso necessário, servidores(as) representantes de outras Secretarias Municipais, como também pessoas ou representantes de instituições para participarem da Comissão no processo;

**Art.3º** Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS monitorar a implementação e o funcionamento do Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora.

**Art.4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

**Art.5º** Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 15 de abril de 2024.

**ANDERSON GOMES COUTINHO**

Presidente do CMDCA

**LUCILA PAULA ALVES DA SILVA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Nathalia Domingos Ferreira da Silva

**Código Identificador:**458E2BFD

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/04/2024. Edição 3578

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>